

Diário Oficial



Prefeitura de **Itupeva**

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 703



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	8
Decisões	8
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Extratos	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Cultura - COMCULTI	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 8.534, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Concede a servidora SALUÁ INARA MANZATO CORRÊA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **SALUÁ INARA MANZATO CORRÊA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 13 de junho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 8251/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.524, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Concede a servidora ANGÉLICA APARECIDA GOULART SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, licença por motivo de doença em pessoa da família.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ANGÉLICA APARECIDA GOULART SOUZA**, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de julho de 2022, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 10072/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.533 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Cessa os efeitos da portaria nº 8.524, de 17 de agosto de 2022, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ANGÉLICA APARECIDA GOULART SOUZA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado os efeitos da Portaria nº 8.524, de 17 de agosto de 2022, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora **ANGÉLICA APARECIDA GOULART SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que a servidora retornará em suas atividades profissionais de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, a partir de 23 de agosto de 2022, conforme processo administrativo nº 10058/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.528, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para servidor.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER

que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o servidor **RENAN SIQUEIRA AZEVEDO**, portador do RG nº 49.039.470- X SSP/SP, CPF 420.444.638-81, ocupante do cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 10049/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.527, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para servidor.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o servidor **JEAN PAULO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 45.158.429-6 SSP/SP, CPF 301.993.938-00, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 10049/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.529, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Transfere a servidora Maria Angélica de Souza Rocha, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER

que:

Artigo 1º - **TRANSFERE** a servidora **MARIA ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenador de Área lotada a Chefia de Gabinete do Prefeito para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 10058/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.531, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração do funcionário ELDER FELIPE DA SILVA PRETO.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **ELDER FELIPE DA SILVA PRETO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir de 15 de agosto de 2022.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.530, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração do funcionário ARNALDO AMARO DA SILVA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER

que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **ARNALDO AMARO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir de 15 de agosto de 2022.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor Especializado, junto a Chefia de Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.532, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA a pedido, Dalila França Santa Rita, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, **DALILA FRANÇA SANTA RITA**, RG nº 27.406.446-7 SSP/SP, CPF 265.572.288-46, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.541, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Nilo Henrique de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de

Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir de 22 de agosto de 2022, **NILO HENRIQUE DE SOUZA**, RG nº 39.701.045 SSP/SP, CPF 421.937.456-68, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.543, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

CESSA os efeitos da Portaria nº 5990, de 30 de abril de 2021, que nomeou o servidor, Cavino Rocha Tanese a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO a partir da presente data, os efeitos da Portaria nº 5990, de 30 de abril de 2021, que nomeou o servidor **CAVINO ROCHA TANESE**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.



JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública na
PORTARIA Nº 8.544, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia CAVINO ROCHA TANESE, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, CAVINO ROCHA TANESE**, RG nº 29.398.321 SSP/SP, CPF 278.768.518-86, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-05 (cinco) constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 8.462, DE 29 DE JULHO DE 2022

Constitui Comissão Especial para organizar, preparar, fiscalizar e tomar todas as medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para organizar, preparar, fiscalizar e tomar todas as medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para contratação de Técnicos em Farmácia por prazo determinado, nos termos do processo administrativo nº 8635/2022 - PMI.

Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída, será composta pelos seguintes membros:

Presidente

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
RG nº 33.370.127-6- SSP/SP

Membros

FERNANDO AUGUSTO TIZO
RG nº 33.550.592-2- SSP/SP

MARIA ELIANA VAZ
RG nº 12.746.522-SSP/MG
VANESSA CONDE GOBETTI
RG nº 26.316.316-7 - SSP/SP

Artigo 3º - A Comissão Especial fará publicar no local de costume da Prefeitura Municipal de Itupeva, os comunicados e resultado final pertinente ao Processo Seletivo, bem como na imprensa.

Artigo 4º - O Presidente desta Comissão poderá requisitar pessoal necessário pertencente ao quadro da Municipalidade, para auxiliar nos trabalhos da mesma.

Artigo 5º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 8.464, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA a pedido Lucas dos Santos Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **LUCAS DOS SANTOS SILVA**, RG nº 58.356.177-9 SSP/SP, CPF 238.650.468-94, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 8.465, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA a pedido, Mariana Cristina Lima Coelho Gonçalves,

ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **MARIANA CRISTINA LIMA COELHO GONÇALVES**, RG nº 48.465.231-X SSP/SP, CPF 402.979.578-13, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.463, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Transfere o servidor Donizete Aparecido Rosa, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para a Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - **TRANSFERE** o servidor **DONIZETE APARECIDO ROSA**, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9337/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.476, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 4.942, de 06 de agosto de 2020, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora Luciane da Graça Lazarini Corrêa.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **prorrogado** por mais 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 4.942, de 06 de agosto de 2020, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora, **LUCIANE DA GRAÇA LAZARINI CORRÊA**, RG nº 27.237.006-X, CPF 257.674.118-59, lotada junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo público de Telefonista, conforme processo nº 8683/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.475, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Altera a jornada de trabalho da servidora pública MEI YING WANG CARRARA, exercendo o cargo público de Farmacêutico, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a partir de 01 de agosto de 2022, a jornada de trabalho da servidora pública **MEI YING WANG CARRARA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Farmacêutico, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 9310/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.



JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 8.479, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Altera a jornada de trabalho do servidor público AMARO DANIEL BHERING BATISTA, exercendo o cargo público de Médico - Ortopedista, passando de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a partir de 01 de outubro de 2022, a jornada de trabalho do servidor público **AMARO DANIEL BHERING BATISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Médico - Ortopedista, passando de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme processo administrativo nº 9140/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 8.477, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao servidor HAMILTON DE CARVALHO AMARAL, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Coveiro, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **HAMILTON DE CARVALHO AMARAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Coveiro o **Adicional de Insalubridade- grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de junho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento

do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 6997/2022 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 8.478, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao servidor JOSÉ ADILSON LEAL, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Coveiro, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ ADILSON LEAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Coveiro o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 02 de junho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 6999/2022 - PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Decisões

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2022, eu _____ (Jailda) faço conclusos ao senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.

DECISÃO.

Acolho o pedido Divisão de Regularização Fundiária e, pela relevância social, determino a abertura de processo administrativo para a regularização do loteamento apontado no requerimento, classificando-os como **REURB - S**, (interesse social)e, ainda, na forma **SIMPLIFICADA**.

Com efeito, a Lei Federal número 13.465/2017 tem o declarado objetivo de garantir aos cidadãos segurança de moradia, além de condições mínimas para que possam viver com dignidade.

Destaco que constou na mensagem da Medida Provisória número 759, de 2016, que foi convertida na Lei Federal número 13.465/2017 que *"A informalidade que os qualifica diz respeito, precisamente, à clandestinidade e irregularidade das ocupações, sob a forma de parcelamentos do solo, de conjuntos habitacionais ou condomínios, horizontais, verticais ou mistos, bem como abrange os casos que, atendendo à legislação vigente à época da implantação ou regularização, não foram passíveis de realização de titulação dos seus ocupantes"*.(grifei).

As normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJSP-, em seu capítulo XX, na Seção X, trata do registro da REURB.

O item 281, de forma expressa, permite a instauração da REURB única e exclusivamente para promover a titulação, senão vejamos:

"281. Para a Reurb de núcleo urbano decorrente de empreendimento registrado, em que não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, a CRF será apresentada de modo simplificado, devendo apenas atestar a implantação do núcleo nos exatos termos do projeto registrado e contar a listagem descrita no item VI".

O núcleo urbano informal consolidado nominado **RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO** foi implantado havia mais de vinte e três anos .

Determino, portanto, a abertura de processo administrativo para a regularização única e exclusiva da titulação.

O instrumento jurídico a ser utilizado é a legitimação fundiária, nos termos do artigo 15, inciso I, combinado com o artigo 23 e 24, todos da Lei Federal número 13.465/2017.

Dê-se a necessária publicidade.

Itupeva, 23 de agosto de 2022.

Percy José Cleve Küster

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para reforma do Cine Teatro. **Processo Administrativo nº 1094-4/2022**.

Gabinete da Secretária, em 23 de agosto de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO e ADJUDICO a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, por

seus próprios fundamentos, conforme segue:

Licitante: **ENGIAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Valor total: **R\$ 294.981,41** (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

2. Publique-se.

Maria Luisa Campo Silvan Molena

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para reforma do prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Itupeva. **Processo Administrativo nº 2274-1/2022**.

Gabinete do Secretário, em 23 de agosto de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO e ADJUDICO a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Licitante: **ENGIAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Valor total: **R\$ 699.960,77** (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

2. Publique-se.

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano *

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 024/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: POSTO AMIGÃO DE ITUPEVA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10217-2/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA E EQUIPAMENTOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. ASSINATURA: 17/08/2022. VALORES:

ITEM	TIPO COMBUSTÍVEL	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL A PARTIR DE 11/05/2022
02	ÓLEO DIESEL S-10	13,20%	1%
03	ÓLEO DIESEL S-500	14,80%	1%

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 032/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7666-5/2021**. VALOR: **R\$ 2.568.604,68**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - NA VIA ALFREDO VAZ CERQUINHO - TRECHOS II A V**. MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**. ASSINATURA: **22/08/2022**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 054/2021. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **GEO - GERENCIAMENTO, ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3872-3/2021**. VALOR: **R\$ 119.980,00**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. MODALIDADE: **CONVITE Nº 002/2021**. PRORROGADO PELO PERÍODO DE **20/08/2022 ATÉ 19/08/2023**. ASSINATURA: **19/08/2022**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 119/2019. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CONTRATADA: **N. V. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3980-8/2019**. VALOR: **R\$ 171.719,76**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, PAINÉIS DE PRESSÃO E ELETROPORTÁTEIS INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA CONFORME EDITAL E ANEXOS**. MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**. PRORROGADO PELO PERÍODO DE **19/08/2022 ATÉ 18/08/2023**. ASSINATURA: **19/08/2022**.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO Nº 002/2022. PERMISSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. PERMITENTE: **FAST ACADEMIA ACQUA MARINE LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **9113-4/2022**. ASSINATURA: **16/08/2022**. OBJETO: **CESSÃO DO USO DO ESPAÇO PARA CURSO DE RECICLAGEM DE SALVA VIDAS DA REDE MUNICIPAL**.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura - COMCULTI

RESOLUÇÃO 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITUPEVA

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura do Município de Itupeva, Maria Luiza Campo Silvan Molena, no uso de suas atribuições, constantes na Lei 2042/2015, artigo 6º e incisos, RESOLVE:

Prorrogar as inscrições para candidatos à Eleição do Conselho Municipal de Cultura, até o dia 25 de Agosto de 2022, às 16h.

I - DOS CANDIDATOS

Para serem elegíveis, os candidatos representantes da Sociedade Civil, deverão seguir o artigo 3º, inciso II, e parágrafos 3º e 6º da Lei 2042/2015:

"Art. 3º ...

II - Membros da Sociedade Civil:

- a) 01(um) representante do segmento de Artes Cênicas;
- b) 01(um) representante do segmento de Artes Visuais e audiovisuais;
- c) 1 (um) representante do segmento de Música;
- d) 1 (um) representante do segmento de Literatura;
- e) 01(um) representante do segmento de Folclore ou Artes Marciais;
- f) 01(um) representante do segmento de Artesanato.

§ 1º A cada membro titular do Conselho Municipal de Cultura de Itupeva corresponderá um Suplente.

...

§ 3º São elegíveis os membros do Conselho Municipal de Cultura de Itupeva, os candidatos da Sociedade Civil, nas áreas artísticas culturais de Itupeva, e que atendam os seguintes requisitos:

- a) ser maior de 18 anos no ato da inscrição;
- b) ser reconhecido pela Sociedade local como participante, organizador, produtor ou realizador e incentivador da Cultura no município de Itupeva;
- c) ter atuação em atividades culturais no município de Itupeva, remuneradas ou não;
- d) ser domiciliado no município de Itupeva.

§ 6º Os membros da Sociedade Civil, para serem admitidos à eleição conforme estipulado no §. 2º deste artigo, deverão estar devidamente qualificados antes das respectivas assembleias, comprovando documentalmente o preenchimento dos requisitos das alíneas "a" a "d" do §. 3º deste artigo, sob pena de indeferimento de sua candidatura ou inscrição."

As inscrições para membros da Sociedade Civil serem candidatos aos cargos representativos (titulares e suplentes nas respectivas áreas), se darão a partir da publicação deste Edital, na Casa da Cultura, sito à Praça São Paulo, 02, Centro, Itupeva, e deverão ser realizadas em formulário próprio, disponível no local, até as 16h do dia 25/08/2022.

As inscrições deferidas, após análise das documentações necessárias, serão apresentadas aos presentes na abertura do evento, onde cada candidato poderá ter a palavra por até 2 (dois) minutos para se apresentar aos presentes.

II - DOS ELEITORES

Para eleição dos membros do COMCULTI, todos os presentes que assinarem lista de presença, poderão emitir seu voto, desde que comprove com documentação:

- 1 - Ser maior de 18 anos, na data do evento;
- 2 - Ser domiciliado em Itupeva.
- 3 - Não ser funcionário público comissionado ou



concurado designado, tanto do executivo, quanto do legislativo de Itupeva.

III - DA ELEIÇÃO

Os candidatos de cada segmento artístico serão votados, em voto aberto, sendo o nome chamado por membro da Secretaria de Agricultura e Cultura, conforme lista de presença qualificada.

O candidato do segmento que tiver mais votos, será considerado Membro Titular, e o segundo colocado, será considerado o membro suplente.

Na ausência de algum segmento, poderá caber uma condução de candidatos não eleitos para as áreas sem candidatos.

IV - DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º secretário, será eleita de acordo com o Art. 7, da lei 2042/2015:

“Art. 7. A mesa Diretora deverá ser eleita na primeira reunião do mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Itupeva.

Parágrafo único. A eleição da Mesa Diretora será realizada pela maioria absoluta dos membros titulares do Conselho Municipal de Cultura, ou suplentes substituindo o titular ausente.”

Itupeva, 22 de Agosto de 2022

Maria Luisa Campo Silvan Molena
Presidente do COMCULTI

.....